

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL


LEI Nº 1.145/75

"Aprova o Ante Projeto do Plano de Extensão de Rede de Água de Abastecimento Público de 1975 e dá outras providências".

WALTER LANDUCCI, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aprovado o Ante Projeto de Plano de Extensão da Rede de Água destinado ao abastecimento público de Santa Bárbara d'Oeste, que totaliza a construção de 18.300 ml. (18.300 metros lineares) de rede e beneficiará as regiões Sudoeste, Noroeste, Norte, Leste e Sul do Perímetro Urbano Municipal.
- Art. 2º - Para a realização do Plano cujo Ante Projeto é aprovado no artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a realizar uma Operação de Crédito junto a empresas financeiras nacionais ou estrangeiras, particulares ou governamentais, no valor de até Cr\$ 993.000,00 (Novecentos e noventa e três mil cruzeiros), liquidável dentro do menor prazo possível.
- Art. 3º - Para garantia da Operação de Crédito citada no artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a oferecer a receita de transferências provenientes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (I.C.M.).
- Art. 4º - Os orçamentos futuros do Município, consignarão verbas próprias para a cobertura dos compromissos decorrentes da execução desta Lei.
- Art. 5º - O Ante Projeto do Plano de Extensão das redes de água, de 1975, fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de abril de 1975.



WALTER LANDUCCI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste em 03 de abril de 1975.



NELSON THEODORO KÜHL
Chefe do Serviço de Administração.